



REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Art.1º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Angra dos Reis e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde, conforme a deliberação da Conferência de 2021. (Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022).

Art.2º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede Municipal de saúde de Angra dos Reis, e acontecerá nos dias 24 e 25 de Março de 2023, e será realizada em local, o qual, será definido pela Comissão Organizadora da XII Conferência.

Parágrafo Único – As atividades serão realizadas nos dias 24 e 25 de Março de 2023, sexta-feira e sábado, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a *posteriori* da publicação do presente regimento.

Art. 3º- A Comissão Organizadora da 12º CMS-AR, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 12º CMS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);

Comissão Organizadora XII-CMS-2023 – E-mail: 12conferenciacsmaude@gmail.com
ctt: (24) 3364-4794 Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 121,
PQ das Palmeiras- AR/RJ CEP: 23906-000



- I. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.
7. Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
8. Fiscalizar a prestação de contas dos recursos destinados a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);
10. Propor a lista dos convidados e homologar delegados(as) inscritos(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde;
11. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;
12. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
13. Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
14. Promover a divulgação do regimento Interno;
15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;
16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4º- A 12º CMS Contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a voz e voto;
- b) Delegados(as) inscritos(as) e homologados(as) na 12º CMS, com direito a voz e voto;

Comissão Organizadora XII-CMS-2023 – E-mail: 12conferenciacmsaude@gmail.com
ctt: (24) 3364-4794 Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 121,
PQ das Palmeiras- AR/RJ CEP: 23906-000



c) Os membros da Comissão Organizadora serão Delegados, incluindo seus convidados que forem indicados, com direito a voz e voto;

§1º– A inscrição/cadastro deverá ser feita por todos os delegados.

§2º– A 12º CMS também terá a participação de convidados (as) e participantes livres, com direito a voz.

Art.5º- O quadro de delegados da 12º CMS será o seguinte, respeitando a Paridade

USUÁRIOS- 50%
GESTORES E PRESTADORES - 25%
TRABALHADORES DA SAÚDE - 25%
TOTAL- 100%

§1º – A inscrição será feita através do site da prefeitura de Angra através do link: “[https://www.angra.rj.gov.br/ssa-conferencia-saude.asp?index=sigla="](https://www.angra.rj.gov.br/ssa-conferencia-saude.asp?index=sigla=) e presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. José Elias Rabha nº 280, Sala 121, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – Cep:23906-000, com o início das inscrições no dia 07 de Janeiro até 26 de Fevereiro de 2023.

§2º: A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, seguindo seu regulamento.

§3º – Para que haja a paridade, o quantitativo será com base no número da inscrição, ou seja, os primeiros inscritos farão parte para compor os delegados, exceto os delegados natos.

§4º– As instituições que não fizerem parte do caput, poderão participar como individual.

§5º– As Instituições apenas poderão inscrever até 02 (dois) delegados;

Art.6º- A 12º CMS será presidida pelo Secretário Municipal de saúde de Angra dos Reis, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora.

Art. 7º – A 12º CMS terá em sua plenária de abertura a leitura do Regimento Interno da Conferência.

Comissão Organizadora XII-CMS-2023 – E-mail: 12conferenciacmsaude@gmail.com
ctt: (24) 3364-4794 Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 121,
PQ das Palmeiras- AR/RJ CEP: 23906-000



Parágrafo Único – Em sua plenária final como instância de decisão da conferência.

Art.8º – O tema central da conferência que orientará as discussões será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art.9º – Serão desenvolvidas 4(quatro) mesas redondas, a saber:

EIXO 1: “O BRASIL QUE TEMOS O BRASIL QUE QUEREMOS.”

EIXO 2: “O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS.”

EIXO 3: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.”

EIXO 4: “AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA PARA TODOS, TODAS E TODES.”

Parágrafo Único –As mesas serão desenvolvidas simultaneamente.

Art.10 - Os grupos de trabalho serão compostos por delegados (as), convidados (as) e participantes livres, conforme Art. 5º, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

Parágrafo Único - Todas as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no grupo de trabalho apresentados na plenária final.

Art.11- A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório Consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, conforme a deliberação da conferência de 2023.

§1º- Os grupos farão a apresentação de suas propostas e moções na forma de leitura sequencial, sem interrupções.

§2º- Caso algum delegado discorde de alguma das propostas ou moções lidas, deverá sinalizar para a mesa Diretora, solicitando DESTAQUE durante a leitura.

§3º- Todas as propostas e moções que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas.

§4º - As propostas e moções que receberem destaque serão objeto de 01 defesa à favor e 01 defesa contrária, cada uma com 3 minutos, para imediata votação pela plenária.

Comissão Organizadora XII-CMS-2023 – E-mail: 12conferenciacmsaude@gmail.com
ctt: (24) 3364-4794 Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 121,
PQ das Palmeiras- AR/RJ CEP: 23906-000



§5º - Serão eleitos(as) na plenária final os delegados(as) e convidados(as) (incluindo seus suplentes) que representarão Angra dos Reis na Conferência estadual de saúde, em conformidade com a Comissão Organizadora da 9ª Conferência de Saúde Estadual;

Art. 12- O relatório final da 12ª CMS deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde durante a reunião subsequente à realização da 12ªCMS em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo as propostas e moções aprovadas na Plenária Final para sua homologação.

Art.13- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.14 - O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Município e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

Art.15- A 12ª Conferência Municipal de Saúde, não elegerá novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Comissão Organizadora
XII Conferência Municipal de Saúde - 2023

Comissão Organizadora XII-CMS-2023 – E-mail: 12conferenciacmsaude@gmail.com
ctt: (24) 3364-4794 Av. José Elias Rabha Nº 280, sala 121,
PQ das Palmeiras- AR/RJ CEP: 23906-000